



LEI Nº 2495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

Denomina a Rua "Y" do Parque Ortolândia.-

Gabinete do Prefeito

(Autor: Vereador Antonio Euclides Marcello)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

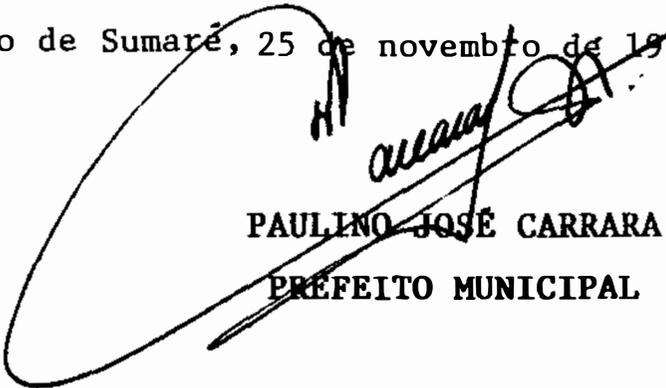
**Art. 1º** - A Rua Y do Parque Ortolândia, passa a ser denominada "RUA JOÃO MENDES".

**Parágrafo único** - A Rua ora denominada tem início na Rua Santana e término na Avenida Olívio Franceschini.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de novembro de 1992

  
PAULINO JOSÉ CARRARA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e seus §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

  
NOELI PIEDADE MIRANDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA